

## Judiciário brasileiro já liberou mais de R\$ 60 milhões para ajuda ao Rio Grande do Sul

O Poder Judiciário brasileiro liberou até a manhã desta quarta-feira (8/5) pelo menos R\$ 60 milhões para ajuda ao Rio Grande do Sul, que vive estado de calamidade devido a fortes chuvas e enchentes.

Os repasses foram possíveis em razão de uma recomendação de iniciativa do presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, assinado na semana passada em conjunto com o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão.

A recomendação autorizou o repasse à Defesa Civil do estado e outras entidades assistenciais de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias – tipo de pena que estipula que o condenado pague valores em dinheiro, que podem ser direcionados à vítima, familiares ou entidades.



Enchentes assolam o Rio Grande do Sul

Com a autorização, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul liberou a quantia de R\$ 2,5 milhões. Depois, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) transferiu R\$ 10 milhões e o Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), R\$ 11 milhões. A Justiça Federal do Rio também liberou R\$ 4 milhões para a finalidade.

Os valores poderão ser usados para minimizar danos, ajudar moradores e recuperar os estragos causados pelas fortes chuvas no Estado. Milhares de pessoas estão desabrigadas e o estado enfrenta falta de água e de alimentos.

## Recomendação

Publicada em 2 de maio de 2024, a [Recomendação n. 150/2024](#) do Conselho Nacional de Justiça estipula que tribunais estaduais, tribunais de Justiça Militar e tribunais regionais federais autorizem os respectivos juízes criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais ao estado.



---

De acordo com as normas vigentes, os valores depositados a título de pena pecuniária são destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, cujos benefícios prestam serviços de maior relevância social. A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul será responsável pela destinação dos valores transferidos às entidades credenciadas. *Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.*

**Autores:** Sem autor